

**PUBLICADO***Boje Gentile Zul*

Edição 902

Página 1410912016

Data 14

LEI Nº 4174

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.056	CONV 230/13 PAEFI - ASSIST SOCIAL	
993 3.3.30.93.00.00	2005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:.....		10.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 06 de setembro de 2016.

[Assinatura]
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal